

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.868, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

CÂMARA DE VEREADORES
DE ACEGUÁ

Publicado em 26/04/2022
Vagner Castro

Altera a Lei Municipal nº 1.496 de 1º de abril de 2016 que institui gratificação de serviço a ser paga aos servidores do poder Executivo, da área de contabilidade designados para executar os serviços de natureza administrativa de responsabilidade do Legislativo.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá.
Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1.496/2016.

“Art. 1º O Servidor titular de cargo de provimento efetivo, no Poder Executivo, da área de contabilidade que for designado para executar os serviços de natureza administrativa de responsabilidade do poder Legislativo, fará jus a uma Gratificação de Serviço no valor de 3,0 URS.” NR

§1º...

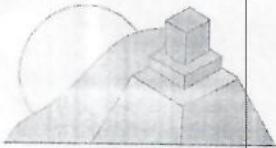
§2º...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 19 de abril de 2022.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar

Prefeito



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dessa casa Legislativa, tem por finalidade, alterar a URS 1,5 para 3,0 URS, em virtude da necessidade do Poder Legislativo ter um servidor responsável pela contabilidade do quadro de servidores, com o devido registro no CRC, e seguindo o princípio da economicidade é oneroso para o Legislativo a contratação de um contador neste momento. As obrigações por parte da contabilidade aumentaram nos últimos anos, como por exemplo, Matriz de Saldo contábeis, enviado a Secretaria do Tesouro Nacional, Obrigações ao Tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul e Receita Federal. Fazendo com que o valor estipulado na Lei 1.496/2016, ficasse defasado.

Pela importância da matéria “vênia” ao Douto Plenário para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 19 de abril de 2022.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito